

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023

RH/RS – 273/2023

À
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos, na Pesca
e nos Portos – CONTTMAF

Assunto: Prorrogação ACT 2022-2023

Prezados,

Considerando a proximidade da data-base do Acordo Coletivo de Trabalho da categoria
petroleira do Quadro de Mar;

Considerando a boa-fé que norteia o processo de negociação sindical;

Considerando que a Petrobras e a CONTTMAF acreditam que a mesa de negociação é o
fórum mais adequado para a formalização de um novo Acordo Coletivo;

A Petrobras, a CONTTMAF, a FNTTAA e seus Sindicatos filiados, em total respeito aos
empregados, concordam com a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho
2022-2023 até 31/12/2023 ou até a celebração de novo acordo, o que ocorrer primeiro.

As partes entendem que a prorrogação do ACT 2022-2023 visa manter um clima de
normalidade e tranquilidade durante a negociação do novo Acordo, privilegiando o diálogo
e a construção pacífica de soluções sustentáveis que atendam os interesses de ambas as
partes.

As partes concordam também que está mantida a data-base da categoria em 1º de novembro,
e que as condições que vierem a ser pactuadas sobre o tema retroagirão a 01/11/2023 exceto
as cláusulas que contiverem disposição expressa em contrário no próximo Acordo Coletivo
de Trabalho.

A Petrobras encaminhará, via Docusign, um Termo de Compromisso para nova prorrogação
do ACT 2022-2023, até o dia 31/12/2023. O Termo deverá ser assinado até o dia 30/11/2023
para que ele produza os seus efeitos.

Atenciosamente,

Antonieta Maciel Gontijo
Gerente de Relações Sindicais